
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.402, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Transformação Digital, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e eficiência da gestão pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o propósito de elaborar o Plano Estadual de Transformação Digital, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento e eficiência da gestão pública estadual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Ouvidoria Geral do Estado do Pará (OGE) e contará com 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos seguintes órgãos e entidades públicas:

I - Ouvidoria Geral do Estado (OGE);

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD);

III - Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM); e

IV - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho, titulares e suplentes, serão indicados à Ouvidoria Geral do Estado (OGE) pelos titulares dos órgãos e entidades referidos nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de suas reuniões e atividades as autoridades, técnicos e especialistas vinculados ao tema sob estudo, além de representantes da sociedade civil.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá sempre que convocado por seu Coordenador.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.994, de 03/06/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.